



EDITAL FATEPI Nº 001/2024

A Coordenadora do Curso de Direito da FATEPI, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a seleção de alunos para participarem do Laboratório de Estudos e Orientação a Mulher Vítima de Violência Doméstica.

Art. 1º. A seleção que trata este edital visa selecionar acadêmicos para participar da turma 2024.01, do Laboratório de Estudos e Orientação a Mulher Vítima de Violência Doméstica, que busca articular ações, estudos jurídicos e de orientação as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, disseminando e dando cumprimento ao que determina a Lei Maria da Penha em sua dimensão social no contexto teresinense, em especial na zona norte.

Art. 2º. As atividades do do Laboratório de Estudos e Orientação a Mulher Vítima de Violência Doméstica serão executadas de forma permanente envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão, estando vinculadas e subordinadas ao Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito da faculdade.

Art. 3º. Serão selecionados 02 (dois) monitores voluntários, e 20 (vinte) alunos voluntários para o período de 2024.1., que devem estar cursando a partir do quinto bloco de Direito.

§1º. Os alunos terão direito a certificação de 36 horas/aula, desde que atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e ao cumprimento satisfatório das atividades.

Art. 4º. São deveres do Monitor:

I – Acompanhar a realização das atividades do Laboratório.

II – Monitorar e orientar os alunos vinculados ao Laboratório.

III – Produzir textos acadêmicos.

IV – Realizar visitas a comunidade.

V – Acompanhar atendimentos.

VI – Produzir relatórios.

VII – Cumprir carga horária mínima de 1h30 horas semanais de atendimento no NPJ ou em outro local determinado.



Qualidade em

Art. 5º. São deveres do aluno selecionado a participar do Laboratório.

I – Participar de todas das atividades do laboratório.

II – Produzir textos acadêmicos.

III – Realizar visitas a comunidade.

IV – Acompanhar atendimentos.

V – Produzir relatórios.

VI – Cumprir carga horária mínima de 1h30 horas semanais de atendimento no NPJ ou em outro local determinado.

Art.6º. As inscrições para a seleção serão realizadas junto à coordenação do curso de Direito entre os dias 05/03/2024 até o dia 08/03/2024, mediante apresentação de Currículo Vitae, Histórico Escolar e preenchimento de Ficha de Inscrição em anexo.

Art. 7º. A seleção ocorrerá mediante 02 (duas) fases: 1ª Fase Eliminatória/Classificatória correspondente a análise do Histórico e Currículo Vitae; e 2ª Fase Classificatória referente a entrevista com a professora responsável pelo projeto.

Art. 8º. A lista dos alunos selecionados será divulgada no dia 11/03, através do site da IES e disponibilizada nos murais.

Art. 9º. O aluno selecionado não terá qualquer vínculo empregatício com a IES, possuindo direito a declaração para fins de comprovação de atividade complementar.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações de curso em colegiado.

Teresina, 05 de março de 2024.

Justina Alzira Soares do Nascimento
Coordenadora do Curso de Direito



FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2024	
Nome: _____	
RG: _____	CPF: _____
Data de Nascimento: _____	Naturalidade: _____
Endereço : _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
Telefone fixo: (____) _____	Telefone Celular: (____) _____
Matrícula : _____	Período: _____
Você exerce outro tipo de estágio ou trabalho remunerado? (____) Sim (____) Não	
Se sim, qual horário e que tipo de atividades você desenvolve : _____	
Declaro para todos os fins que estou ciente de todos os termos do Edital n.º 001/2024 de seleção de candidatos para o Laboratório de Estudos e Orientação a Mulher Vítima de Violência Doméstica.	
Teresina, 05 de março de 2024.	
_____ Candidato	
Via Coordenação	
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2024	
Nome: _____	
Sua inscrição está sujeita a deferimento. Atente para os prazos previstos sob Edital.	
_____ Funcionário	
Via Candidato	